



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19____

N. _____

LEI Nº 376 DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas por ocasião da Reunião dos Prefeitos, que teve, por sede, a cidade de Agudos, no dia 30 de Julho p.passado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do "Superavit" previsto na Lei Orçamentária, deste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Outubro de 1961

R

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos aos vinte e três dias do mês de Outubro de hum mil, novecentos e sessenta e hum.

Mario Venturini
Secretário